

1 Ata da décima segunda reunião da Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Relações
2 Internacionais da Universidade de São Paulo. Aos treze dias do mês de junho de dois mil
3 e dezenove, às dez horas e trinta minutos, em primeira convocação, nos termos do artigo
4 242 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, reuniu-se a Comissão de Pós-
5 Graduação (CPG) na sala de reuniões do 3º andar do Instituto de Relações
6 Internacionais, sob a presidência da Professora Doutora Adriana Schor. Presenças: A
7 Sra. presidente, os Profs. Drs. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari, Alexandre Luís Moreli
8 Rocha, Daniela Carla Decaro Schettini, Marislei Nishijima e a representante discente Luah
9 Batina Tomas, além das funcionárias do Serviço de Pós-Graduação e Pesquisa Giselle de
10 Castro e Patrícia Pereira Chefre. Os Professores Yi Shin Tang e Kai Enno Lehmann
11 justificaram suas ausências. O Prof. Feliciano de Sá Guimarães teve ausência justificada
12 por seu afastamento pós-doutoral. A Sra. presidente iniciou a reunião agradecendo a
13 presença de todos, dando início, em seguida à parte do EXPEDIENTE. **1. Workshop: "A**
14 **linguagem Argumentativa na Prática Científica: a relação entre dados, evidências e**
15 **afirmações científicas"**. O evento foi promovido pela PRPG e realizado no dia 29 de
16 maio, com o objetivo de estimular o uso da linguagem argumentativa esclarecendo a
17 relação entre os dados coletados nas pesquisas e as afirmações científicas construídas.
18 Foram indicadas as alunas de doutorado Débora Ramires Pelisson e Mariana Almeida
19 Silveira Corrêa. **2. Acordo de Mobilidade IRI e Universidade de Salamanca (USal):**
20 alunos indicados pela USal para intercâmbio no IRI durante o 2º semestre de 2019: Daniel
21 Sobrino Sánchez / Isabel García Domínguez / Jackeline Gama Machado / Jackeline
22 Souza da Silva. **3. Comunicados dos Srs. Conselheiros.** A representante discente Luah
23 informou que o comitê para o seminário discente está formado, e foi composto por 12
24 alunos. Foi sugerido pela Profa. Schor que o evento de comemoração de 10 anos do
25 programa acontecesse junto com o seminário discente. **4. Comunicados da**
26 **Coordenação.** A Sra. presidente informou que o IRI não foi contemplado no edital PRINT-
27 Programa de Professor Visitante do Exterior. Comunicou que a CAPES prorrogou a data
28 início de estágio do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior 2019 para setembro e
29 outubro. Os alunos contemplados Felipe Bernardo Estre e Natália da Silva Nunes foram
30 avisados e devem atualizar os devidos documentos com esta informação. A Profa. Schor
31 retomou o assunto levantado na reunião anterior sobre a publicação de partes da tese
32 citando o exemplo do Kings College que possui duas formas de depósito do trabalho: um

33 com material inédito e outro com partes já publicadas. Como o IRI não tem uma regra
34 definida, foi decidido pelos membros retirar o assunto da pauta e aguardar a elaboração
35 da proposta normativa a ser encaminhada oportunamente pela Profa. Schor e pelo Prof.
36 Yi Shin. Estando os senhores conselheiros de acordo, deu-se início à ORDEM DO DIA.
37 Antes de abrir as deliberações da pauta, a Profa. Adriana Schor solicitou inclusão de dois
38 itens, a saber: (i) Inscrição de dois alunos no Edital PRPG 12/2019 USP/UNIVESP. (ii)
39 Proposta de credenciamento da disciplina PGI-5010. **1. Ata da 11ª reunião ordinária,**
40 **realizada em 09.05.2019.** A minuta foi aprovada sem indicação de alterações. **2.**
41 **Propostas de composição de Banca Examinadora para Exame de Qualificação. 2.1**
42 **Aluno: Tiago Franca Menegatti (ME)** / Título: “Integração regional e a horizontalização
43 da política externa brasileira”/ Membros titulares: Wagner Pralon Mancuso (Orientador),
44 Pedro Feliú Ribeiro (IRI-USP) e Marcelo Passini Mariano (UNESP) / Membros Suplentes:
45 Feliciano de Sá Guimarães (IRI-USP) e Amâncio Jorge Silva Nunes de Oliveira (IRI-USP).
46 Proposta Aprovada. **2.2 Aluna: Beatriz Azevedo Coutinho (ME)** / Título: “Is Ellen Sirleaf
47 a women’s Champion or a femocrat? A study of women representation in politics” /
48 Membros titulares: Yi Shin Tang (Orientador), Micol Seigel (Indiana University) e Amy
49 Niang (University of the Witwatersrand) / Membros Suplentes: Adriana Schor (IRI-USP) e
50 Maria Antonieta del Tedesco Lins (IRI-USP). Proposta aprovada. **2.3 Aluno: Adriano**
51 **Bastos Rosas (ME)** / Título: “Quando o novo regionalismo falha: uma análise
52 configuracional do afastamento de metade dos membros da União de Nações
53 Sulamericanas” / Membros titulares: Kai Enno Lehmann (Orientador), Marcial Alécio
54 Garcia Suarez (UFF) e Rafael Antonio Duarte Villa (IRI – USP) / Membros Suplentes:
55 Felipe Pereira Loureiro (IRI-USP) e Andrea Ribeiro Hoffmann (PUC-RJ). Proposta
56 aprovada. **2.4 Aluna: Irma Dutra Gomes de Oliveira e Silva (ME)** / Título: “Uma nova
57 National Role Conception para o desenvolvimento” / Membros titulares: Feliciano de Sá
58 Guimarães (Orientador), Pedro Feliú Ribeiro (IRI - USP) e Regiane Nitsch Bressan
59 (UNIFESP) / Membros Suplentes: Felipe Pereira Loureiro (IRI-USP) e Alexandre Luís
60 Moreli Rocha (IRI-USP). Proposta aprovada. **2.5 Aluno: Vinicius Martins Dalbello (ME)** /
61 Título: “Ronald Regan e a política externa neoconservadora na guerra fria: representação
62 no cinema hollywoodiano (1981-1989)” / Membros titulares: Felipe Pereira Loureiro
63 (Orientador), Mary Anne Junqueira (USP) e Roberto Moll Neto (UFF) / Membros
64 Suplentes: Alexandre Luís Moreli Rocha (IRI-USP) e Mauricio Cardoso (USP). Proposta

65 aprovada. **2.6 Aluno: Marcos Paulo Salavracos Komatsu (ME)** / Título: "O impacto dos
66 mecanismos regionais de suporte à democracia em situações de crises institucionais" /
67 Membros titulares: Cristiane de Andrade Lucena Carneiro (Orientador), Jan Oliver Della
68 Costa Stuenkel (FGV) e Brigitte Weiffen (USP) / Membros Suplentes: Leandro Piquet
69 Carneiro (IRI-USP) e Laerte Apolinário Júnior (PUC-SP). Proposta aprovada. **2.7 Aluna:**
70 **Tamiris Cristina Teixeira de Andrade Burin (ME)** / Título: "O efeito Dilma: um estudo
71 sobre perfil presidencial e política externa brasileira" / Membros titulares: Pedro Feliú
72 Ribeiro (Orientador), Vinícius Guilherme Rodrigues Vieira (IRI - USP) e Marcos Fernando
73 Lopes (FFLCH-USP) / Membros Suplentes: Janina Onuki (IRI-USP) e Amâncio Jorge
74 Silva Nunes de Oliveira (IRI-USP). Proposta aprovada. **2.8 Aluna: Luiza Maria Astolfi**
75 **Barbosa de Freitas (ME)** / Título: "O esporte internacional politizado após a Guerra Fria" /
76 Membros titulares: Daniela Carla Decaro Schettini (Orientadora), Sérgio Settani Giglio
77 (Unicamp), Katia Rubio (EEFE-USP) / Membros Suplentes: Feliciano de Sá Guimarães
78 (IRI-USP), Marislei Nishijima (IRI-USP). Proposta aprovada. **2.9 Aluna: Eunjae Kim (ME)**
79 / Título: "Transformações recentes no comércio da Coreia do Sul: o Brasil como mercado
80 alternativo de exportação coreana" / Membros titulares: Daniela Carla Decaro Schettini
81 (Orientadora), Adriana Schor (IRI-USP), Uallace Moreira Lima (UFBA) / Membros
82 Suplentes: Marislei Nishijima (IRI-USP), Maria Antonieta Del Tedesco Lins (IRI-USP).
83 Proposta aprovada. **2.10 Aluna: Luah Batina Tomas (ME)** / Título: "A busca por
84 eficiência: o processo de racionalização da administração pública na Era Vargas e a
85 proibição de mulheres no Itamaraty em 1938" / Membros titulares: Felipe Pereira Loureiro
86 (Orientador), Rogério de Souza Farias (FUNAG), Teresa Cristina Novaes Marques (UnB) /
87 Membros Suplentes: Luciana Suarez Lopes (FEA-USP), Natália Maria Félix de Souza
88 (PUC-SP). Proposta aprovada. **2.11 Aluno: Rafael Soares Torres (ME)** / Título:
89 "Diplomacia e crescimento: o impacto da política externa no crescimento brasileiro" /
90 Membros titulares: Daniela Carla Decaro Schettini (Orientador), Adriana Schor (IRI-USP)
91 e Anthony Pereira (KCL) / Membros Suplentes: Maria Antonieta Del Tedesco Lins (IRI-
92 USP) e Marislei Nishijima (IRI-SP). Proposta aprovada. **2.12 Aluno: Pedro Labriola (ME)**
93 / Título: "A disputa pela concepção nacional do papel do Brasil" / Membros titulares:
94 Feliciano de Sá Guimarães (orientador), Carlos Roberto Sanchez Milani (UERJ), Maria
95 Antonieta Del Tedesco Lins (IRI-USP) / Membros Suplentes: Pedro Feliú Ribeiro (IRI-
96 USP), Regiane Nitsch Bressan (Unifesp). Proposta aprovada. **2.13 Aluno: Thiago Uchoa**



97 **Uhli Cortes (ME)** / Título: "Processo de internacionalização de organizações criminosas
98 transnacionais: o caso do Primeiro Comando da Capital na América do Sul" / Membros
99 titulares: Leandro Piquet Carneiro (orientador), Fábio Ramazzini Bechara (MPESP),
100 Anthony Pereira (KCL) / Membros Suplentes: Bruno Paes Manso (Núcleo de Estudos da
101 Violência), Rogério Bastos Arantes (FFLCH-USP). Proposta aprovada. **3. Homologação**
102 **de atas de Exame de Qualificação. 3.1 Aluna: Natália da Silva Nunes (DO)** /
103 Orientador: Prof. Rafael Antonio Duarte Villa / Data do exame: 10.05.2019 / Resultado:
104 aprovada. Ata homologada. **3.2 Aluno: Felipe Bernardo Estre (DO)** / Orientador:
105 Prof. Felipe Pereira Loureiro / Data do exame: 13.05.2019 / Resultado: aprovado. Ata
106 homologada. **3.3 Aluna: Alessandra Beber Castilho (DO)** / Orientador: Prof. Felipe
107 Pereira Loureiro / Data do exame: 13.05.2019 / Resultado: aprovada. Ata homologada.
108 **4. Propostas de composição de Comissão Julgadora de Defesa. 4.1 Aluno: Matheus**
109 **Soldi Hardt (DO)** / Título: "Quem, o que e quando: Como a mídia e os políticos moldam o
110 debate sobre política externa no Brasil" / Membros titulares: Janina Onuki (Orientador),
111 Cristiane de Andrade Lucena Carneiro (IRI), Vinicius Mariano de Carvalho (KCL), Flavio
112 Leão Pinheiro (UFABC) / Membros suplentes: Amâncio Jorge Silva Nunes de Oliveira
113 (IRI), Jeffrey Todd Garmany (KCL), Davi Cordeiro Moreira (UFPE). Proposta aprovada.
114 **4.2 Aluno: Rafael Murgi (DO)** / Título: "O investimento estrangeiro direto pode contribuir
115 para o desenvolvimento sustentável? O papel das organizações brasileiras envolvidas na
116 promoção de investimentos (2002-2016)" / Membros titulares: Wagner Pralon Mancuso
117 (Orientador), Sebastião Carlos Velasco e Cruz (Unicamp), Laís Forti Thomaz (UFG),
118 Rodrigo Barros de Albuquerque (UFS) / Membros suplentes: Pedro Feliú Ribeiro (IRI-
119 USP), Cláudia Alvarenga Marconi (PUC-SP), José Roberto de Araujo Cunha Junior
120 (FAAP). Proposta aprovada. **5. Homologação de ata de defesa. 5.1 Aluno: Sérgio**
121 **Rodrigo Vale (DO)** / Título: "Ensaio sobre o papel da economia e das instituições no soft
122 power e no hard power" / Data da defesa: 28.05.2019 / Resultado: Aprovado. Ata
123 homologada. **5.2 Aluno: Octávio Forti Neto (DO)** / Título: "A relação entre Organizações
124 Regionais, consolidação de democracia e segurança cidadã na América Latina: um
125 estudo voltado para o SICA e a UNASUL" / Data da defesa: 11.06.2019 / Resultado:
126 Aprovado. Ata homologada. **6. Solicitações de aproveitamento de créditos cursados**
127 **na condição de Aluno Especial. 6.1 Aluna solicitante: Mariana Almeida Silveira**
128 **Corrêa (DO)** / Orientador: Prof. Pedro Dallari / Disciplinas cursadas: PRI5037 -

129 Metodologia Qualitativa em Relações Internacionais (1º semestre de 2018 / 08 créditos).
130 PRI5010 - Análise de Política Externa (2º semestre de 2018 / 08 créditos). PRI5044 -
131 Pesquisa Científica e Relações Internacionais (2º semestre de 2018 / 04 créditos).
132 Solicitação aprovada. **7. Solicitações de prorrogação de prazo para depósito de**
133 **dissertação de Mestrado. 7.1 Aluna solicitante: Anna Carolina Raposo de Mello /**
134 Ano de ingresso: 2017 / Orientador: Prof. Feliciano de Sá Guimarães / Data limite para
135 depósito: 21.08.2019 / Número de dias solicitados para prorrogação: 45 / Parecer de
136 mérito emitido por relator indicado pela Coordenação recomendando a prorrogação em 30
137 dias, com a justificativa de ser uma orientação da CPG. Como não existe uma normativa
138 para o assunto, a CPG julgou adequado o pedido original da aluna e deferiu os 45 dias.
139 **7.2 Aluna solicitante: Nathalia Candido Stutz Gomes /** Ano de ingresso: 2017 /
140 Orientador: Prof. Felipe Pereira Loureiro / Data limite para depósito: 10.09.2019 / Número
141 de dias solicitados para prorrogação: 60 / Parecer de mérito favorável emitido por relator
142 indicado pela Coordenação. Solicitação aprovada. **7.3 Aluna solicitante: Natali Francine**
143 **Cinelli Moreira /** Ano de ingresso: 2017 / Orientador: Prof. Yi Shin Tang / Data limite para
144 depósito: 10.09.2019 / Número de dias solicitados para prorrogação: 45. Parecer de
145 mérito favorável emitido por relator indicado pela Coordenação. Solicitação aprovada.
146 **8.Solicitação de trancamento de matrícula. Interessada: Ingrid Torquato Oliveira /**
147 Orientadora: Natalia Dus Poiatti / Período de trancamento solicitado: 60 dias (a partir de
148 14.06.2019) / Pedido motivado por questões de saúde. Solicitação aprovada. **9. Edital**
149 **PRPG 12/2019 - Programa de cooperação de formação didático-pedagógico**
150 **USP/UNIVESP para alunos de Pós-Graduação.** O Programa é uma parceria entre a
151 Universidade de São Paulo e a Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP)
152 que visa à formação didática e pedagógica dos estudantes de pós-graduação da USP na
153 modalidade de educação a distância (EaD), visto ser esta modalidade de ensino cada vez
154 mais presente na carreira docente. O Programa destina-se a oferecer, em um ambiente
155 prático e teórico, a formação para essa modalidade de ensino e destina-se,
156 exclusivamente, a alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação,
157 cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto, da Universidade de São Paulo.
158 Homologação de inscrições. **9.1 Aluna: Irma Dutra Gomes de Oliveira e Silva /**
159 Orientador: Prof. Feliciano de Sá Guimarães. **9.2 Aluna: Ester Almeida Carneiro da**
160 **Cunha (inclusão de pauta) /** Orientador: Alexandre Luís Moreli Rocha. **9.3 Aluno: Pedro**

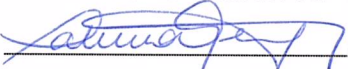



161 **Labriola (inclusão de pauta)** / Orientador: Prof. Feliciano de Sá Guimarães. As
162 solicitações foram aprovadas. **10. Aluno especial 2º semestre de 2019 – disciplinas**
163 **disponíveis para inscrição: 10.1- PGI-5003** - Temas e Prática em Relações
164 Internacionais, **10.2- PGI-5010** - Temas contemporâneos da Ibero- América, **10.3-**
165 **PRI5002** – Economia Política Internacional, **10.4- PRI-5010** - Análise de Política Externa,
166 **10.5- PRI-5034** - Prática de Estatística Avançada, **10.6- PRI-5043** - Desenvolvimento
167 Internacional, **10.7- PRI5052** – Relações Internacionais e Estudos de Gênero, **10.8- PRI-**
168 **5061** - Tópicos em Oriente Médio Contemporâneo- (Major Themes in Contemporary
169 Middle East), **10.9- PRI-5062** - Lógicas de guerra e processos de paz: conexões
170 internacionais e transnacionais. **11. Solicitação de Equivalência de Título de Mestre.**
171 Processo número: 2019.1.220.87.6 / Interessado(a): Mariana Almeida Silveira Corrêa /
172 Título obtido (nome original): Mestre / Instituição na qual o título foi obtido: Universidade
173 de Lisboa / País: Portugal / Ano da obtenção do título: 2017 / Título da tese / dissertação:
174 “As refugiadas congolenses no deslocamento forçado para o Rio de Janeiro: identidade,
175 agência e empoderamento” / Parecer de mérito favorável emitido pelo Prof. Yi Shin Tang.
176 **12. Solicitação de reconhecimento de Título de Doutor** / Processo número:
177 2019.1.6778.1.1 / Interessado(a): Sasikumar Shanmuga Sundaram / Título obtido (nome
178 original): Doctor of Philosophy / Instituição na qual o título foi obtido: Central European
179 University / País: Hungria / Ano da obtenção do título: 2017 / Título da tese:
180 “Scorekeepers, Game Players and Political Action: Normativity and Practical Reasoning of
181 Brazil and India in International Politics” / Parecer de mérito favorável emitido pela Profa.
182 Maria Antonieta Del Tedesco Lins. **13. Proposta de adequação do Regimento e do**
183 **Regulamento do Programa com base no novo Regimento da Pós-Graduação da**
184 **USP (Res. nº 7493, de 27.03.2018):** indicação de ajustes pela Câmara de Normas (CaN)
185 da PRPG. As propostas de alteração em ambos os documentos, com base em parecer
186 emitido por relator da CaN, foram discutidas e aprovadas pela CPG, que decidiu pelo
187 encaminhamento à Congregação do IRI – embora esta não fosse uma exigência da
188 PRPG. As minutas aprovadas e encaminhadas encontram-se anexadas ao final desta ata
189 (Anexo I: minuta do Regimento da Comissão de Pós-Graduação e Anexo II: minuta do
190 Regulamento do Programa de Pós-Graduação). **14. Dupla Titulação – solicitação de**
191 **vínculo (Convênio específico)** - Interessada: Paula Ximena Ruiz Camacho / IES:
192 Universidad Externado de Colombia / Título do projeto de pesquisa: "El uso de la



193 cooperación Sur-Sur como instrumento de política exterior de Brasil y Colombia. La
194 difusión de capacidades interinstitucionales en América Latina (2000-2016)" /
195 Manifestação de concordância de docente IRI: Profa. Adriana Schor / Parecer de mérito
196 emitido pelo Prof. Kai Enno Lehmann. A CPG analisou e aprovou o pedido, estabelecendo
197 os seguintes critérios para aceitação de demandas de dupla-titulação: (i) permanência
198 mínima de 6 meses na USP, (ii) orientadora na USP: Adriana Schor, (iii) defesa da tese
199 acontecerá na Universidade de origem (Externado de Colombia), (iv) defesa da tese
200 deverá contar com um membro do IRI-USP que não seja a orientadora. **15.**
201 **Recredenciamento de disciplina (inclusão de pauta): PGI 5010 - Temas**
202 **contemporâneos da Ibero-América – versão 2** / Docente responsável: Pedro Dallari. O
203 recredenciamento da disciplina foi aprovado pelo Colegiado. **16. Decisões ad**
204 **referendum - 16.1 - Aprovação de proposta de composição de Comissão Julgadora**
205 **de Defesa: Aluno: Murilo Alves Zacareli (DO)** / Título: "Atores não estatais e a
206 governança ambiental transnacional-local: o impacto da cooperação entre empresas,
207 ONGs e governos" / Membros titulares: João Paulo Candia Veiga (Orientador), Janina
208 Onuki (IRI-USP), Pedro Roberto Jacobi (IEE-USP), Fernanda Mello Sant'Anna (UNESP) /
209 Membros suplentes: Vinícius Guilherme Rodrigues Vieira (IRI-USP), Wagner Costa
210 Ribeiro (FFLCH-USP), Juliana de Paula Bigatão (UNIFESP). Item homologado. **16.2 -**
211 **Edital nº 10/2019 - Print USP/CAPES - Programa de Capacitação de Doutorandos no**
212 **Exterior 2019** - Encaminhamento de candidatura. Aluna: Elze Camila Ferreira Rodrigues
213 / Orientador: João Paulo Cândia Veiga / Instituição Estrangeira Receptora: LSE – The
214 London School of Economics and Political Science / Orientador Estrangeiro: Kathryn
215 Hochstetler / Período da bolsa solicitada: 02.09 a 02.11.2019. Item homologado. **16.3 -**
216 **Edital nº 11/2019 – Mobilidade Santander – Docentes - Encaminhamento de**
217 **candidatura.** Interessado: Alexandre Luís Moreli Rocha / Evento-Atividades: Seminário
218 do Centro de Estudios Latinoamericanos da Universidad San Martin (UNSAM), reuniões
219 de trabalho e levantamento de fontes / Local: Buenos Aires-Argentina/ Período: do 24 ao
220 30 de novembro de 2019 / Candidatura contemplada. Item homologado. **16.4 - PAE-2:**
221 **Inscrições validadas para a etapa de Estágio Supervisionado em Docência do**
222 **Programa de Aperfeiçoamento do Ensino para o segundo semestre de 2019.**
223 1.Rodrigo Pedrosa Lyra – DO - BRI007 / 2. Luiza Gimenez Nonato – DO - DIN0426 /
224 3.Alexandre Ramos Coelho – DO - BRI0024 / 4.Filipe da Silva Felix Gomes – ME-



225 DIN0426 / 5.Victor Ferreira de Almeida – ME - BRI007 / 6.Maíra da Silva Fedatto – DO -
226 BRI002 / 7.Policarpo Oscar Fontes – DO - FSL0644 / 8.João Baptista de Jovita – DO -
227 BRI0086 / 9.Tomé Fernando Bambo – DO - BRI0018 / 10.Eunjae Kim - ME - BRI0022 /
228 11.Gustavo Jordan Ferreira Alves – ME - FLH703 / 12.Maryke Wijma - DO - BRI0064 /
229 13.Anna Paula Martins Rangel Garcia - ME - FLH0125 / 14.Nayive Castellanos Villamil –
230 DO - BRI0047. Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente agradeceu a presença
231 de todos e encerrou a reunião. Esta ata foi lavrada por mim, Patrícia Pereira
232 , submetida à apreciação dos Senhores Membros e assinada
233 pela Senhora Presidente, Profa. Dra. Adriana Schor .

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (CPG)

A CPG será constituída de:

- cinco docentes do Instituto, eleitos pela Congregação, para mandato de dois anos, permitidas reconduções. Deve ser respeitada, sempre que possível, a variedade das áreas disciplinares representadas no bacharelado em Relações Internacionais. Os docentes, e respectivos suplentes, devem ser orientadores plenos credenciados no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais.
- um representante dos alunos de pós-graduação do Instituto, e respectivo suplente, eleito pelos seus pares, com mandato de um ano, permitida uma recondução.
- o Presidente e Vice-Presidente, escolhidos nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade, membros natos da CPG.

II – TAXAS

Não será cobrada taxa de inscrição para o processo seletivo e nem para matrícula na modalidade de aluno especial.

III – PROCEDIMENTOS PARA DEFESA

Os procedimentos para a defesa de teses e dissertações são aqueles estabelecidos nos artigos 90 a 93 do Regimento de Pós-Graduação da USP.

IV - NÚMERO DE MEMBROS COMPONENTES DAS COMISSÕES JULGADORAS DE DISSERTAÇÕES E TESES

As comissões julgadoras das dissertações de mestrado serão compostas por três examinadores. A maioria dos examinadores deverá ser externa ao Programa de Pós-Graduação, sendo pelo menos um externo ao Instituto. O orientador participa como membro votante e presidente da comissão julgadora.

As comissões julgadoras das teses de doutorado serão compostas por três examinadores, não incluído o orientador, que participará na condição de presidente,

sem direito a voto. A maioria dos examinadores deverá ser externa ao Programa de Pós-Graduação, sendo pelo menos um externo ao Instituto.

Em qualquer um dos casos, para a composição das comissões julgadoras deverão ser observados os critérios estabelecidos nos artigos 88 e 89 do Regimento de Pós-Graduação da USP.

V – CRITÉRIOS PARA TRANSFERÊNCIA ENTRE PROGRAMAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E CURSO

A CPG deve deliberar sobre solicitações de transferência de outro Programa para o Programa de Relações Internacionais em conformidade com os artigos 51, 52 e 53 do Regimento de Pós-Graduação da USP e a partir de parecer circunstanciado emitido por relator por ela designado.

CaN - Data de Aprovação

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DE PROGRAMA (CCP)

A Comissão Coordenadora de Programa (CCP) é a CPG – Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Relações Internacionais. O Presidente da CPG assumirá a função de coordenador do programa e o Vice-Presidente da CPG será o seu suplente na coordenação.

II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA

O ingresso no programa se dará por meio de processo seletivo normatizado por edital específico a ser elaborado pela CCP e publicado periodicamente no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na página do programa na internet. Os editais de processo seletivo especificarão o número de vagas, os procedimentos e lista de documentos necessários para inscrição, a lista de documentos necessários para matrícula, as etapas do processo seletivo, o cronograma do processo seletivo, os itens de avaliação, as provas e o peso de cada um dos itens de avaliação. Serão necessariamente itens de avaliação: (a) projeto de pesquisa e (b) prova, específica ou de habilidades.

III - PRAZOS

III.1 O prazo para a realização do curso de Mestrado, abarcando o depósito da respectiva dissertação, será de no máximo 30 meses (dois anos e seis meses).

III.2 No caso do Doutorado, para o portador do título de Mestre outorgado pela USP ou por ela reconhecido, o prazo para o depósito da tese é de 48 meses (quatro anos).

III.3 No curso de Doutorado sem obtenção prévia do título de Mestre (Doutorado Direto), o prazo para o depósito da tese é de 60 meses (cinco anos).

III.4 Em qualquer um dos cursos, em casos excepcionais devidamente justificados, o estudante poderá solicitar prorrogação de prazo por um período máximo de 180 dias.

IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

IV.1 O candidato ao grau de Mestre deverá integralizar, pelo menos, 96 (noventa e seis) unidades de crédito, sendo 48 (quarenta e oito) unidades de crédito em disciplinas e 48 (quarenta e oito) unidades de crédito para a dissertação.

IV.2 O candidato ao grau de Doutor, portador do título de Mestre, outorgado pela USP ou por ela reconhecido, deverá integralizar, pelo menos, 152 (cento e cinquenta e duas) unidades de crédito, sendo 32 (trinta e duas) unidades de crédito em disciplinas e 120 (cento e vinte) unidades de crédito para a tese.

IV.3 O candidato ao grau de Doutor, sem a obtenção prévia do título de Mestre, deverá integralizar, pelo menos, 192 (cento e noventa e duas) unidades de crédito, sendo 72 (setenta

e duas) unidades de crédito em disciplinas e 120 (cento e vinte) unidades de crédito para a tese.

IV.4 Disciplinas Obrigatórias

IV.4.1 As disciplinas obrigatórias para o curso de Mestrado são três: PRI-5001 - Questões Normativas nas Relações Internacionais: Estudos Teóricos e Empíricos sobre a Governança Global (08 créditos); PRI-5002 - Economia Política Internacional (08 créditos); PRI-5003 - Análise quantitativa e Métodos Empíricos com Aplicações em Política Comparada e Relações Internacionais (08 créditos).

IV.4.2 As disciplinas obrigatórias para os cursos de Doutorado e Doutorado Direto são quatro: PRI-5001 - Questões Normativas nas Relações Internacionais: Estudos Teóricos e Empíricos sobre a Governança Global (08 créditos); PRI-5002 - Economia Política Internacional (08 créditos); PRI-5003 - Análise quantitativa e Métodos Empíricos com Aplicações em Política Comparada e Relações Internacionais (08 créditos); PRI 5011 – Introdução ao Desenho de Pesquisa (08 créditos).

IV.4.3 Os alunos de Doutorado que já cumpriram as três disciplinas obrigatórias do currículo durante o curso de Mestrado no próprio IRI-USP ficam dispensados de cursá-las novamente, uma vez que o elenco de disciplinas obrigatórias é idêntico para ambos os cursos. Neste caso, fica a cargo do orientador indicar outras disciplinas em substituição às referidas disciplinas.

IV.4.4 A participação e aprovação no Programa de Aperfeiçoamento do Ensino (PAE) é facultativa para os alunos de Mestrado – exceto para os alunos de Mestrado contemplados com bolsa Capes, para os quais a participação no PAE é obrigatória - e obrigatória para os alunos de Doutorado e Doutorado Direto.

IV.5 Créditos Especiais

IV.5.1 Poderão ser concedidos, como créditos especiais, no máximo 9 (nove) créditos para o Curso de Mestrado, 6 (seis) créditos para o Curso de Doutorado e 14 (quatorze) créditos para o Curso de Doutorado Direto.

IV.5.2 Poderão ser atribuídos créditos especiais às seguintes atividades: autoria de artigo publicado em periódico classificado nos estratos A1 e A2 do Qualis na área de Ciência Política e Relações Internacionais (4 créditos); participação no Programa de Aperfeiçoamento ao Ensino (2 créditos para a etapa de Estágio Supervisionado); participação em atividades programadas e aprovadas pela CPG (número de créditos a ser especificado pela CPG de acordo com o Regimento da Pós-Graduação da USP).

V - LÍNGUA ESTRANGEIRA

V.1 Proficiência em Língua Estrangeira

V.1.1 A comprovação de proficiência em língua inglesa será exigida para inscrição em processo seletivo de mestrado e doutorado, de acordo com as regras estabelecidas nos editais de processo seletivo.

V.1.2 Para inscrição no processo seletivo tanto de Mestrado quanto de Doutorado, serão aceitos os Exames de Proficiência TOEFL, IELTS, Cambridge e Michigan, realizados até 5 (cinco) anos antes da data de inscrição do candidato no processo seletivo.

V.1.3 As notas ou conceitos mínimos para aceitação dos referidos exames será divulgada em edital específico de processo seletivo na página do Programa na Internet e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

V.1.4 O candidato com formação comprovada em curso superior em país ou programa que tenha o inglês como primeira língua ficará dispensado de comprovação de proficiência em língua inglesa.

V.1.5 Tanto no Mestrado quanto no Doutorado poderão ser aceitos, a juízo da CPG, outros Exames de Proficiência realizados até cinco anos antes do prazo máximo para demonstração de proficiência em língua inglesa.

V.2 Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros

V.2.1 Não será exigido demonstração de proficiência em língua portuguesa para alunos estrangeiros.

VI - DISCIPLINAS – CREDENCIAMENTO E CANCELAMENTO

VI.1 Credenciamento de Disciplinas

VI.1.1 Para credenciar disciplina nos cursos de Mestrado ou Doutorado, o docente responsável deverá ser orientador credenciado pleno ativo no Programa.

VI.1.2 Além disso, deverá apresentar justificativa que denote importância e coerência com as linhas de pesquisa do Programa, da qual deverão constar: objetivos claros e bem definidos para a formação do aluno; ementa que demonstre conhecimento atual; objetivos bem definidos; bibliografia pertinente e atualizada; critérios de avaliação claros.

VI.1.3 No que se refere ao credenciamento da disciplina, além dos critérios anteriores, o professor responsável deverá demonstrar à CCP regularidade de oferta e demanda de inscritos.

VI.2 Cancelamento de disciplinas

VI.2.1 O cancelamento de turmas de disciplinas poderá ocorrer mediante solicitação do ministrante, por motivo de força maior. A solicitação será analisada pela CCP, que emitirá parecer acerca do pedido, num prazo máximo de 10 dias.

VI.2.2 O cancelamento de turma de disciplina por falta de alunos só ocorrerá se houver menos de 4 (quatro) alunos regularmente matriculados, mediante solicitação do responsável pela

disciplina antes do início das aulas.

VII - EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

VII.1 O exame de qualificação é obrigatório para os alunos matriculados nos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto e tem por finalidade avaliar a maturidade do aluno na sua área de investigação.

VII.2 A inscrição no exame de qualificação é de responsabilidade do estudante e deverá ser feita dentro do prazo máximo estabelecido pelo Programa conforme itens VII.7.1, VII.8.1 e VII.2.1 O estudante de pós-graduação que não realizar o exame de qualificação no período previsto para o seu curso será desligado do programa, conforme Regimento de Pós-Graduação da USP.

VII.3 O exame deverá ser realizado no máximo 90 (noventa) dias após a inscrição.

VII.4 A Comissão Examinadora de exame de qualificação, tanto para Mestrado quando para Doutorado e Doutorado Direto, será constituída por três examinadores, com titulação mínima de doutor, sendo que um deles poderá ser o orientador.

VII.5 No exame de qualificação, o aluno pode ser aprovado ou reprovado, não havendo atribuição de conceito, podendo a Comissão Examinadora sugerir a transferência de curso, quando entender pertinente.

VII.6 O estudante que for reprovado no exame de qualificação poderá se inscrever para repeti-lo apenas uma vez, devendo realizar nova inscrição no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do primeiro exame. O segundo exame deverá ser realizado no prazo de 90 (noventa) dias após a segunda inscrição. Persistindo a reprovação, o estudante será desligado do Programa e receberá certificado das disciplinas cursadas

VII.7 Mestrado

VII.7.1 O aluno deve se inscrever para o Exame de Qualificação em até 15 (quinze) meses contados a partir do início de contagem de prazo do aluno no curso.

VII.7.2 Para se inscrever no Exame de Qualificação, o aluno deverá ter concluído ao menos 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas exigidos pelo programa e entregar no Serviço de Pós-Graduação requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, assim como a versão eletrônica do relatório de qualificação.

VII.7.3 Para os alunos do curso de Mestrado, o exame de qualificação consistirá da apresentação de relatório que deve refletir a evolução do trabalho de pesquisa assim como o caminho previsto para a sua conclusão.

VII.7.4 A exposição oral, em sessão pública, terá duração máxima de trinta minutos. A exposição será seguida de arguição pela Comissão Examinadora.

VII.8 Doutorado

VII.8.1 O aluno de Doutorado deve se inscrever para o exame de qualificação em até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do início de contagem de prazo do aluno no curso.

VII.8.2 Para se inscrever no exame de qualificação, o aluno deverá ter concluído ao menos 16 (dezesesseis) créditos em disciplinas exigidos pelo programa e entregar no Serviço de Pós-Graduação requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, assim como a versão eletrônica do relatório de qualificação.

VII.8.3 Para os alunos do curso de Doutorado, o exame de qualificação consistirá de relatório que deve refletir a evolução do trabalho de pesquisa e conter um sumário estruturado dos capítulos da tese, assim como o cronograma das tarefas previstas para sua conclusão.

VII.8.4 A exposição oral, em sessão pública, terá duração máxima de trinta minutos. A exposição será seguida de arguição pela Comissão Examinadora.

VII.9 Doutorado Direto

VII.9.1 O aluno de Doutorado Direto deve se inscrever para o Exame de Qualificação em até 30 (trinta) meses, contados a partir do início de contagem de prazo do aluno no curso.

VII.9.2 Para se inscrever no Exame de Qualificação, o aluno deverá ter concluído ao menos 36 (trinta e seis) créditos em disciplinas exigidos pelo programa e entregar Serviço de Pós-Graduação requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, assim como a versão eletrônica do relatório de qualificação.

VII.9.3 Para os alunos dos cursos de Doutorado Direto, o Exame de Qualificação consistirá de relatório que deve refletir a evolução do trabalho de pesquisa e conter um sumário estruturado dos capítulos da tese, assim como o cronograma das tarefas previstas para sua conclusão.

VII.9.4 A exposição oral, em sessão pública, terá duração máxima de trinta minutos. A exposição será seguida de arguição pela Comissão Examinadora.

VIII - TRANSFERÊNCIA DE ÁREA DE CONCENTRAÇÃO OU DE CURSO

VIII.1 A partir da aprovação no exame de qualificação, e por sugestão da comissão examinadora, o estudante poderá solicitar a mudança de curso de Mestrado para Doutorado Direto com anuência do orientador, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, desde que tenha concluído todos os créditos relativos ao Mestrado e obtido pelo menos dois conceitos "A" e um "B" nas disciplinas obrigatórias indicadas pelo Programa. A CPG analisará o pedido fundamentado em parecer circunstanciado emitido por um relator sobre o novo projeto de pesquisa e desempenho acadêmico do estudante.

VIII.2 Para a mudança de curso, deverão ser verificados os prazos para a realização de exame de qualificação e os créditos mínimos exigidos para a qualificação no novo curso. Caso esse

prazo já tenha sido ultrapassado ou não tenham sido cumpridos o número mínimo de créditos, a mudança não será possível.

IX – AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO DO ALUNO

IX.1 Os estudantes serão avaliados anualmente com base em seus relatórios de atividades. Os relatórios deverão ser entregues pelo estudante de acordo com o cronograma estabelecido pela CCP, divulgado pelo Serviço de Pós-Graduação e publicado na página eletrônica do Programa.

IX.2 O estudante que tiver seu relatório reprovado deverá providenciar a entrega de novo relatório no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data de divulgação do resultado da avaliação pela secretaria.

IX.3 Além das regras estabelecidas no Regimento de Pós-Graduação da USP, o estudante poderá ser desligado do programa de pós-graduação, em qualquer um dos cursos (Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto), se ocorrer uma das seguintes situações:

- a) reprovação do relatório anual de atividades por duas vezes consecutivas;
- b) não entrega do relatório anual na data limite prevista no calendário, a ser divulgada pelo Serviço de Pós-Graduação e pela página do programa na internet.

X - ORIENTADORES E COORIENTADORES

X.1 Credenciamento e credenciamento de orientador pleno

X.1.1 O docente poderá orientar até 10 (dez) alunos e coorientar no máximo 3 (três).

X.1.2 O credenciamento como orientador pleno terá validade de 03 (três) anos

X.1.3 O credenciamento será conferido pela CPG com base em parecer circunstanciado emitido por relator indicado entre os membros da CCP, ou externo a ela. O parecer será utilizado para subsidiar a CCP em sua análise e levará em conta, além do Regimento de Pós-Graduação da USP, os seguintes critérios:

- (a) linha de pesquisa relacionada à área de Relações Internacionais;
- (b) produção ou aceite para publicação de 2 (dois) artigos em periódico classificado como A1, A2 ou B1 no estrato superior do Qualis/Capes nos últimos 3 (três) anos, podendo ser um artigo classificado no Qualis da área de Ciência Política e Relações Internacionais e outro em Qualis das áreas afins do Programa como Direito, Economia e História.
- (c) coordenação e participação em projetos de pesquisa;
- (d) participação em eventos considerados relevantes para a área das Relações Internacionais;

X.1.4 Caso os critérios acima não sejam preenchidos, um conjunto de outras atividades científicas relevantes será levado em consideração para efeito do credenciamento. Indicadores

utilizados pelas agências de fomento (Fapesp, CNPq e Capes) poderão ser utilizados, a critério da CPG, como parâmetros adicionais de avaliação.

X.1.5 Para o credenciamento pleno, o docente deverá cumprir com os mesmos requisitos mínimos de credenciamento especificados nos itens X.1.3 e X.1.4. Neste caso será considerado para a análise, também, o número de defesas concluídas nos últimos 3 (três) anos.

X.2 Credenciamento para orientação específica

X.2.1 Os docentes poderão ser credenciados para assumir orientações específicas no Mestrado e/ou uma orientação específica no Doutorado. Neste caso, o docente deverá encaminhar à CCP solicitação de credenciamento específico, apresentando justificativa para orientação, projeto do aluno e curriculum vitae. Será priorizada na análise a especificidade do projeto em relação à linha de pesquisa do candidato a orientador e o potencial de pesquisa deste, assim como o cumprimento dos requisitos para credenciamento estabelecidos em X.1.

X.3 Credenciamento de Coorientadores

X.3.1 O prazo para o credenciamento de coorientador no curso de mestrado será de 19 meses após o início do curso.

X.3.2 O prazo para o credenciamento de coorientador no curso de doutorado será de 28 meses após o início do curso.

X.3.3 O prazo para o credenciamento de coorientador no curso de doutorado direto será de 34 meses após o início do curso.

X.3.4 Para credenciamento de coorientadores, será utilizado o mesmo critério mínimo de produção científica de credenciamento de orientadores especificado no item X.1. Além disso, justificativa circunstanciada evidenciando a complementariedade da atuação do coorientador em relação ao orientador no projeto de pesquisa do estudante deverá ser apresentada.

XI - PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

XI.1 Depósito de Dissertações ou Teses

O depósito da dissertação ou tese deve ser feito no Serviço de Pós-Graduação até o final do expediente do último dia do prazo regulamentar. O depósito deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- (a) requerimento dirigido à Presidência da CPG, com anuência do Orientador, incluindo sugestão de examinadores para composição da Comissão Julgadora;
- (b) carta do orientador declarando que o trabalho está apto a defesa;
- (c) 1 (um) exemplar da Dissertação ou Tese;
- (d) envio por mensagem eletrônica (e-mail) de arquivo em Word com resumo do trabalho em português e inglês, indicando nome do autor, nome do trabalho e 5 (cinco) palavras-chave em

ambos os idiomas;

(e) envio por mensagem eletrônica (e-mail) arquivo em PDF da dissertação ou tese (texto completo);

(f) no caso de Doutorado, comprovante de submissão de artigo científico, subproduto do texto da tese, a revista da área de Relações Internacionais ou áreas afins com sistema de arbitragem;

XI.2 Formato dos trabalhos para depósito

XI.2.1 As dissertações de Mestrado devem decorrer de pesquisa original, seja de cunho teórico ou empírico, de autoria do discente. As dissertações de Mestrado deverão conter: capa com nome do autor, título do trabalho, local e data, contracapa com nome da unidade, nome do autor, título do trabalho, nome do orientador, resumo em português e abstract em inglês, uma introdução geral, o desenvolvimento do tema da pesquisa, resultados, conclusão e bibliografia.

XI.2.2 As teses de Doutorado e de Doutorado Direto devem decorrer de pesquisa original, seja de cunho teórico ou empírico, de autoria do discente. As teses deverão conter: capa com nome do autor, título do trabalho, local e data, contracapa com nome da unidade, nome do autor, título do trabalho, nome do orientador, resumo em português e abstract em inglês, uma introdução geral, o desenvolvimento do tema da pesquisa, resultados, conclusão e bibliografia.

XII - JULGAMENTO DAS DISSERTAÇÕES OU TESES

XII.1 Participação do Orientador nas Comissões Julgadoras de Dissertações e Teses

Em relação à Composição da Comissão Julgadora de Dissertações e Teses, os procedimentos são aqueles estabelecidos no Regimento de Pós-Graduação da USP e no Item IV do Regimento da CPG.

XII.2 Avaliação Escrita de Dissertações ou Teses

XII.2.1 Não haverá avaliação escrita de dissertações ou teses.

XII.3 Procedimentos para Defesa

Os procedimentos para a defesa de teses e dissertações são aqueles estabelecidos nos artigos 90 a 93 do Regimento de Pós-Graduação da USP.

XII.4 Versão Final da Tese ou Dissertação

XII.4.1 Deverá ser entregue exemplar com a versão final da tese ou dissertação (indicando se foi corrigida após a defesa) até 60 dias após a defesa, seguindo as normas do Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBI-USP).

XIII - IDIOMAS PERMITIDOS PARA REDAÇÃO E DEFESA DA DISSERTAÇÃO/TESE

XIII.1 Atendendo o Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, todas as Dissertações e Teses deverão conter título, resumo e palavras-chave em português e inglês.

XIII.2 As Dissertações e Teses poderão ser redigidas e defendidas em português, inglês ou espanhol. Dissertações e Teses escritas na forma de coletânea de artigos poderão ser escritas parcialmente em português e inglês.

XIV - NOMENCLATURA DO TÍTULO

XIV.1 O estudante de mestrado que cumprir todas as exigências do curso receberá o Título de “Mestre em Ciências”. Programa: Relações Internacionais.

XIV.2 O estudante de Doutorado ou Doutorado Direto que cumprir todas as exigências do curso receberá o Título de “Doutor em Ciências”. Programa: Relações Internacionais

XV - OUTRAS NORMAS

XV.1 Caberá ao orientador definir com o aluno as atividades e/ou trabalhos programados a serem desenvolvidos ao longo do programa.

XV.2 À CCP cabe estabelecer procedimentos que deverão ser adotados por docentes e alunos para o melhor cumprimento do regulamento do Programa. Estes procedimentos devem estar disponíveis no site do Programa de forma que todos estejam adequadamente informados. Toda e qualquer alteração nestes procedimentos deverá ser amplamente divulgada pelos meios de comunicação disponíveis: email e site.

XV.3 Estágios de alunos de pós-graduação poderão ocorrer, com anuência do orientador e aprovação da CCP e CPG, seguindo as diretrizes de estágio de alunos de pós-graduação da Universidade de São Paulo.

CaN - Data de Aprovação

